



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Cria protocolo de avaliação e encaminhamento educacional para estudantes com dificuldades persistentes de alfabetização na rede pública de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Avaliação e Encaminhamento Educacional para estudantes com dificuldades persistentes de alfabetização na rede pública de ensino, com a finalidade de promover a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem e assegurar o acompanhamento educacional adequado.

Art. 2º São objetivos do Protocolo:

I – identificar estudantes que apresentem dificuldades persistentes no processo de alfabetização;

II – subsidiar a adoção de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes;

III – promover o acompanhamento sistemático do desenvolvimento educacional dos alunos identificados;

IV – fortalecer a articulação entre escola, família e serviços de apoio especializados, quando necessário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

Art. 3º O Protocolo poderá contemplar instrumentos de observação pedagógica, avaliação do desempenho escolar, registro de acompanhamento e encaminhamento aos serviços competentes, observadas as atribuições legais de cada órgão e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas pelos sistemas públicos de ensino, observadas as competências dos entes federativos e a autonomia das redes educacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A alfabetização constitui uma das etapas mais importantes da formação educacional, servindo como base para o desenvolvimento das demais competências e habilidades ao longo da vida escolar. Quando dificuldades persistentes não são identificadas e acompanhadas adequadamente, podem surgir prejuízos significativos ao aprendizado, aumentando os índices de repetência, evasão escolar e defasagem entre idade e série.

Muitas crianças enfrentam obstáculos no processo de alfabetização que, por diferentes razões, acabam sendo percebidos apenas em fases mais avançadas da vida escolar. A ausência de mecanismos padronizados de observação e acompanhamento dificulta a identificação precoce dessas situações, reduzindo as oportunidades de intervenção pedagógica eficaz.



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266839585000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

Apresentação: 17/07/2026 18:04:45.370 - Mesa

PL n.3819/2026

A presente proposta visa instituir um protocolo de avaliação e encaminhamento educacional destinado aos estudantes que apresentem dificuldades persistentes de alfabetização, permitindo que as redes públicas de ensino adotem procedimentos organizados para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e implementação de estratégias pedagógicas compatíveis com suas necessidades.

A medida também busca fortalecer a participação das famílias e a integração entre os profissionais da educação e os serviços de apoio especializados, favorecendo uma atuação mais coordenada e eficiente na superação das dificuldades de aprendizagem.

Importante destacar que o projeto possui caráter orientador e pedagógico, respeitando a autonomia dos sistemas de ensino e as competências dos entes federativos, sem criar estruturas administrativas obrigatórias ou despesas específicas.

Dessa forma, a iniciativa representa importante instrumento para a melhoria da qualidade da educação, para o fortalecimento das políticas de alfabetização e para a garantia do direito de aprender de milhares de estudantes da rede pública brasileira.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266839585000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 6 6 8 3 9 5 8 5 0 0 0 *